CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: Unanimidade
EM 18/10/2017

REQUERIMENTO Nº 48/17

(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000116
Data: 10/01/2017 Horário: 12:16
Legislativo - REQ 48/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUER a Superintendência Municipal de Trânsito requerendo-lhe que interdite diariamente, entre 17:00h e 21:00h, o trânsito na Avenida Beira Rio, na área do parque mutuca, entre as avenidas Ceará e Maranhão, objetivando uma melhor segurança ao local.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Superintendência Municipal de Trânsito **requerendo-lhe que interdite diariamente, entre 17:00h e 21:00h, o trânsito na Avenida Beira Rio, na área do parque mutuca, entre as avenidas Ceará e Maranhão, objetivando uma melhor segurança ao local.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Parque Mutuca é diariamente utilizado por quem procura área de lazer, principalmente por crianças nos finais de tarde, e que há intenso tráfego de veículos no local, condutores que passam em alta velocidade, o que pode ocorrer graves acidentes.

Assim, para que os frequentadores do parque não tenham que se preocupar com o alto tráfego de veículos, tanto de motocicletas como também de veículos de pequeno e grande porte, principalmente pelo fato de que a área de lazer prevalece sobre o trânsito no local, uma vez que há outros locais para transitar de veículo, porém para área de lazer, outro local não há.

Desta maneira, os Edis que ao final subscrevem **requerem que interdite diariamente, entre 17:00h e 21:00h, o trânsito na Avenida Beira Rio, na área do parque mutuca, entre as avenidas Ceará e Maranhão, objetivando uma melhor segurança ao local.**

É a justificativa.

Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

VEREADOR IVANILSON MARINHO
PMDB